



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 009/2002, DE ____ DE _____ DE 2002.

“Institui a Comenda Prof.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a **Comenda Prof.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA**, destinada como condecoração concedida pela Câmara Municipal a toda pessoa que for reconhecida como dela merecedora por ações em prol da maior participação da mulher na vida política.

Art. 2º - A **Comenda Pro.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA** será concedida, anualmente, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - A **Comenda Prof.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA** será representada por uma medalha em forma circular e será cunhada em bronze e esmaltada com cores simbólicas do Município, em sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I – de um lado, ao centro, o brasão do Município, circundado por um dístico, com a seguinte inscrição: **“Comenda Prof.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA”**.

II – do outro lado, mapa do Município, circundado por um dístico com a seguinte inscrição: **“Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás”**.

Parágrafo único – A comenda será encimada por uma fita em forma de “V”, nas cores do Município.

Art. 4º - A concessão da **Comenda Prof.^a ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA** far-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal, devidamente aprovado



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida "post mortem", atendendo ao dispositivo expresso art. 1º, desta Resolução.

Art. 5º - A Câmara Municipal manterá um livro de registros, no qual será inscrito o nome de todos os agraciados com a **Comanda Prof.ª ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA**, e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Formosa Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ de 2002.

Ver. ABEL ALVES VIANA
Presidente da Câmara

Ver. CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente

Ver. MANOEL ALVES DE SOUSA
1º Secretário

Ver. ANTONIO FALEIRO FILHO
2º Secretário

Ver. ADAILDA D. DE ARAÚJO
3º Secretário

Registrada as fls. *11v, 12* do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO